

DECRETO Nº 16428/2020

Suspende temporariamente os contratos nsº 020/2020 e 021/2020 firmados pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei que estabelece regras para o período eleitoral;

CONSIDERANDO que a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos, e prorrogar prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, em face do interesse público, nos termos do § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Suspende a execução dos Contratos n.ºs 020/2020 e 021/2020, pelo período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do pleito eleitoral de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se